



**ESTADO DO MARANHÃO**  
Prefeitura Municipal de Imperatriz  
Comissão Permanente de Licitação

**ATA DE ABERTURA DO ENVÚLOCRO V DOCUMENTOS E HABILITAÇÃO**  
**CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº. 004/2023-CPL**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02.01.01.003/2023 – ASCOM**

**OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE**, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integradamente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa, a compra de mídia e a distribuição de publicidade, com o intuito de atender ao princípio da publicidade e ao direito à informação, de difundir idéias, princípios, iniciativas ou instituições ou de informar o público em geral, conforme **BRIEFING (ANEXO I)**, de interesse da **PREFEITURA MUNICIPAL de IMPERATRIZ**.

Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de junho de 2023 às 09:00 (nove) horas, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Urbano Santos, nº 1657, Bairro Juçara, Imperatriz (MA), Prefeitura de Imperatriz, presentes os membros da Comissão Permanente de Licitação, Francisco Sena Leal– Presidente, Christiane Fernandes Silva – Secretária e Maria Marina Matos Sousa - Membro. Foi instalada a IV sessão de abertura do invólucro V, documentos e habilitação da licitação em epigrafe, autorizada pelo senhor presidente da Comissão Permanente de Licitação. Processo Administrativo nº. **02.01.01.003/2023 - ASCOM**. A Comissão atestou o comparecimento da empresa: **TEXTO E ARTE PROPAGANDA LTDA**, inscrita no CNPJ: 03.935.353/0001-71, neste ato representada pelo Sr. Jampierre da Silveira Santos, portador do RG nº 91018010230 SSP/CE, CPF nº 026.535.453-65. Apesar de ter sido publicado nos diários oficiais a data desta sessão, o representante legal da empresa **AG10 PROPAGANDA LTDA – EPP** não compareceu. Conforme Ata anterior foi aberto prazo recursal nos termos do art. 109 da Lei 8.666/93 e publicado nos Diários Oficiais, no entanto nenhum dos representantes legais das empresas manifestaram interesse. Após transcorrido o prazo recursal, foi instalada a IV sessão de continuação objetivando a abertura do invólucro V **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**. Ato contínuo, foi recebido o invólucro V contendo a documentação de habilitação que foi dado vista pela Comissão e licitante presente. A documentação foi analisada pela CPL e licitante



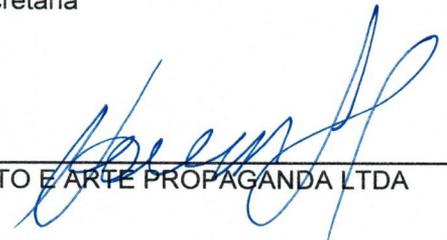
**ESTADO DO MARANHÃO**  
Prefeitura Municipal de Imperatriz  
Comissão Permanente de Licitação

presente. Após análise e validação da documentação, a Comissão declara a licitante HABILITADA. Por ter sido classificada quando do julgamento da proposta técnica, a empresa TEXTO E ARTE PROPAGANDA LTDA é **Declarada Vencedora** do certame, conforme Anexo IV, Planilha de Preço Sujeitos à Valoração. O licitante renuncia expressamente a interposição de qualquer recurso desta fase. Publique-se este resultado na imprensa oficial. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a presente sessão. Eu, Christiane Fernandes Silva, lavrei e assino a presente ata com os membros e licitante.

  
\_\_\_\_\_  
Francisco Sena Leal  
Presidente da CPL

  
\_\_\_\_\_  
Maria Marina Matos Sousa  
Membro CPL

  
\_\_\_\_\_  
Christiane Fernandes Silva  
Secretária

  
\_\_\_\_\_  
TEXTO E ARTE PROPAGANDA LTDA